PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2004.

Concede anuência prévia ao empreendimento urbano que menciona.

A Câmara Municipal de Nova Lima, na forma da legislação pertinente, faz saber que o Plenário da Casa aprovou, e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda, sediada em Belo Horizonte, à Rua Antônio Albuquerque, 715, Savassi, o exame e emissão de parecer prévio ao projeto de loteamento sob a designação de 'Loteamento Riviera', localizado na BR - 040, KM 538.5, neste Município, sob o amparo do art. 30, XXI, combinado com o art. 153, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de novembro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente

LECI ALVES CAMPOS
Vice- Presidente

STAEL GOMES DA CRUZ AGOSTINHO
1ª Secretária

ANTONIO COSME SILVA
2º Secretário

RONALDO FARIA SILVA
Tesoureiro